



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Para Publicação

09/04/2010
Jornal O Vigor do Nordeste

RESOLUÇÃO 02/2010

"Modifica a redação do caput do artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o caput do artigo 1º do Regimento Interno da Câmara, de modo que passe a constar com o seguinte texto:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Porciúncula, composta por nove Vereadores, tem sede no edifício da Prefeitura Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, Centro, Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, e se reúne, ordinariamente, de dois de fevereiro a dezessete de julho e de primeiro de agosto a vinte e dois de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário João Campos de Oliveira, 06 de abril de 2010.

Saulo Araújo Cunha
Presidente